

DIXXER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0205

Polegar Direito



IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.698.211-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2018

NOME PIETRO FERREIRA AMARAL DOS SANTOS VALIDADE: 11/08/2034

FILIAÇÃO WALLACE AMARAL DOS SANTOS

RENATA FERREIRA PAULINO

NATURALIDADE

NILÓPOLIS/RJ

DOC. ORIGEM

C. NASC LIV 00014A FLS 062 TERM 0003962

NILÓPOLIS RJ

GPF 194.640.047-83

001 1 - V/16

AS

LEONARDO DE OLIVEIRA JACOB
PERITO GRÁFICO
B. 108.212.124

DATA DE NASCIMENTO
11/08/2016

0205

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Walace Arcanil dos Santos, portador(a) do RG/CNH

21081874-6 e CPF nº 059.330.717-85, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua José dos Reis

nº 1435 bairro Engenho de Dentro município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Pietro Ferreira Arcanil dos Santos

nascido(a) em 13/08/2016, RG nº 32.698.215-3, CPF nº 194.440.047-83,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: MADUREIRA ESPORTE CLUBE

Nome do Atleta: _____

Assinatura do Responsável Legal: Walace Arcanil dos Santos

Assinatura do Atleta: _____

Rio de Janeiro, 24 de FEVEREIRO de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Walace Azevedo dos Santos
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21081874 - 6, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 039330717-85, representante legal do atleta Pietro FENFEIRA Azevedo dos Santos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro, de 2026.

Walace Azevedo dos Santos

Assinatura do Representante Legal

Paciente:

PIETRO FERREIRA AMARAL DOS SANTOS

CPF do Paciente:

194.440.047-83

Nascimento:

11/08/2016

Emissão:

17/03/2026 - 13:52:48

Endereço:

RUA JOSE DOS REIS,1435, ENGENHO DE DENTRO - 20756115, RIO DE JANEIRO - RJ

Documento emitido via Mevo
Para verificar a validade da
assinatura, siga os passos:

Token M2FS1PS



- 1 Acesse o site do ITI
<https://validar.iti.gov.br>
- 2 Escolha o arquivo no seu dispositivo ou leia o QRCode
- 3 Seu código de acesso é: 2425
- 4 Verifique a assinatura e se os dados correspondem ao documento.

Atestado Médico

Esteve sob cuidados profissionais no dia **17/03/2026** e Está apto a exercer práticas esportivas.



Importante: Verifique a autenticidade e integridade do documento em: validar.iti.gov.br Assinado digitalmente conforme ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) por Dr(a). Malthe Fonseca Porto Machado em 17/03/2026 - 13:52:48

Dr(a). Malthe Fonseca Porto Machado | CRM 1284290 RJ

Rua Dagmar da Fonseca Opção feira Shopping, sobreloja-89 Madureira - Rio de Janeiro RJ - CEP 21351040 Telefone: 39524800

Paciente, acesse sua receita digital em <https://re.mevo.saude.com.br/M2FS1PS>